



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/90

Ementa: Concede reajuste salarial aos funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas por lei aprovou e eu Presidente, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º—As tabelas "A" de níveis e "B" de símbolos que determinam os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, respectivamente, vigentes em 28 de fevereiro último, ficam reajustados em 75,28 (setenta e cinco, vírgula vinte e oito por cento), a saber: 72,78 (setenta e dois , vírgula setenta e oito por cento) , correspondente ao repasse da inflação verificada no mês de fevereiro de 1990 e 2,50 (dois, vírgula cinquenta por cento), correspondente à reposição de parte das perdas salariais verificadas, passando em consequência, as aludidas tabelas a vigor a partir de 01/03/90, com os seguintes valores:

TABELA "A" = CARGOS EFETIVOS		TABELA "B" = CARGOS EM COMISSÃO	
Níveis	Venc. CZ\$	Símb.	Venc. CZ\$
01	4.200,00	03	4.200,00
02	4.200,00	04	4.200,00
03	4.200,00	05	4.200,00
04	4.200,00	06	4.294,57
05	4.200,00	07	4.765,86
06	4.200,00	08	5.369,39
07	4.543,00	09	5.705,78
08	4.955,57	10	6.134,10
09	5.283,85	11	6.665,53
10	5.571,19	12	7.142,55
11	5.986,64	13	7.618,33
12	6.397,44	14	8.289,10
13	6.600,34	15	9.436,25
14	7.098,09	16	11.208,28
15	7.547,96		
16	8.704,11		
17	9.353,75		
18	9.843,58		
19	11.103,58		
20	12.145,66		
21	12.810,74		
22	13.902,95		
23	14.898,40		
24	15.886,56		
25	16.657,42		

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 26/03/90
[Assinatura]

Publicada na Tribuna
da Cidade
dia 03.04.90 - Pág. 12
[Assinatura]

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ATA DA 1ª Sessão Ordinária - 26 de Março de 1990 - 14h00

RESOLUÇÃO Nº 18/90

Presente: Câmara reunida para discutir e aprovar a Lei Municipal nº 18/90, que dispõe sobre a remuneração dos vereadores e demais providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei aprovada e eu Presidente, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As tabelas "A" de nível e "B" de alíquotas que determinam os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, respectivamente, vigentes em 20 de fevereiro último, ficam reajustadas em 75,28 (setenta e cinco, vírgula vinte e oito por cento), a saber: 75,28 (setenta e cinco, vírgula vinte e oito por cento), correspondente ao repasse da inflação verificada no mês de fevereiro de 1990 e 2,50 (dois, vírgula cinquenta por cento) correspondente à reposição de parte dos períodos salariais verificadas, passando em consequência, as alíquotas tabeladas a vigor a partir de 01/03/90, com os seguintes valores:

TABELA "A" - CARGOS EFETIVOS		TABELA "B" - CARGOS EM COMISSÃO	
Níveis	Venc. C22	Símb.	Venc. C22
01	4.200,00	03	4.200,00
02	4.200,00	04	4.200,00
03	4.200,00	05	4.200,00
04	4.200,00	06	4.294,57
05	4.200,00	07	4.765,86
06	4.200,00	08	5.369,39
07	4.543,09	09	5.705,78
08	4.959,57	10	6.134,10
09	5.283,85	11	6.665,53
10	5.571,19	12	7.142,55
11	5.908,64	13	7.618,33
12	6.297,44	14	8.289,10
13	6.600,34	15	9.436,25
14	7.098,09	16	11.208,28
15	7.547,96		
16	8.704,11		
17	9.353,75		
18	9.843,58		
19	11.103,58		
20	12.145,66		
21	12.810,74		
22	13.942,95		
23	14.898,40		
24	15.890,56		
25	16.657,42		

Art. 2º - As despesas resultantes desta Resolução serão cobertas com recursos constantes de dotação própria da Lei Orgânica em vigor.

Art. 3º - Esta resolução será publicada no lugar do costar e nesta Câmara e no órgão oficial do Município, retroagindo os seus efeitos a primeira de março seguinte.

Art. 4º - Revogar-se no dispositivo em contrário. O Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa.

[Assinatura]
Presidente de Mesa

[Assinatura]
Jorge Kneiss
1º secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

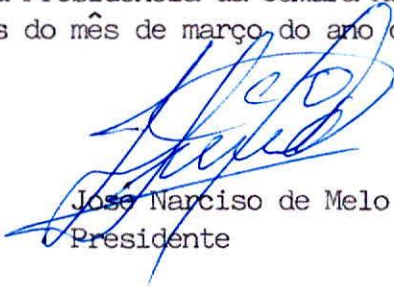
ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Continuação

- Art. 2º - As despesas resultantes desta Resolução serão cobertas com recursos constantes de dotações próprias da Lei orçamentária em vigor.
- Art. 3º - Esta resolução será publicada no lugar do costume nesta Câmara e no órgão oficial do Município, retroagindo os seus efeitos a primeiro de março fluente.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa.


José Narciso de Melo
Presidente


Jorge Kawano
1º secretário